

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Acórdão: 22.359/16/1ª - **Anulado**
PTA/AI: 01.000464236-89
Impugnante: Carlos José Viana - ME
IE: 178200147.00-31

DECISÃO

Acorda a 1ª Câmara de Julgamento do CC/MG, à unanimidade, em admitir o incidente processual e declarar a nulidade da decisão anterior, prolatada em sessão de 10/11/2016.

Sala das Sessões, 16 de março de 2017.

Carlos Alberto Moreira Alves
Presidente